



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO Nº 56/2023/GP

Votuporanga/SP, 15 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Considerando o planejamento orçamentário realizado por esta Diretoria Administrativa, juntamente com a Presidência desta Casa para o ano vindouro, onde que foi solicitado pelos órgãos demandantes a necessidade de uma sala para abrigar o almoxarifado da Câmara.

Desta forma, fora demandado para o ano vindouro/2024 a construção da referida sala que abrigará o almoxarifado.

Sendo assim, é necessário que seja realizado dentro da programação deste ano, para posterior execução, a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para confecção de Projeto Básico e Projeto Executivo, compostos por Memoriais Descritivos e de Cálculo de Quantitativos, Projeto Elétrico, Pranchas Técnicas, Quadro de Composição do BDI, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, para futura construção do almoxarifado desta Casa de Leis, bem como Projeto de Regularização do prédio da Câmara junto à Prefeitura com emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Obra e Serviço.

Assim, a contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento de todos os projetos discriminados em Planilha Orçamentária de Custos de acordo com suas especialidades (arquitetônicos e complementares) é de suma importância, no sentido de objetivar atender a demanda de ampliação e construção de nova edificação anexa à Câmara Municipal.

Importante destacar, que referida empresa ou profissional, deverá apresentar todos os projetos arquitetônicos e complementares, bem como apresentar também as especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memórias de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos, além da elaboração do caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e orçamentos, de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitação para a construção / ampliação, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, propiciando a esta Administração a abertura de procedimentos licitatórios eficientes, econômicos e juridicamente corretos.

Deve-se observar também, que é de inteira responsabilidade da futura contratada para elaboração de projetos, a aprovação e posteriores alterações necessárias (arquitetônicos e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CREA, PREFEITURA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CORPO de BOMBEIROS e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

Outrossim, deve-se atentar que as taxas, emolumentos, impostos e afins para a aprovação e legalização dos projetos nos diversos órgãos competentes deverão ser de responsabilidade da

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATADA. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA solicitar a CONTRATANTE a expedição dos ofícios aos órgãos competentes, para aprovar e legalizar os projetos, requerendo, quando cabível, a isenção das referidas taxas e emolumentos.

No mesmo sentido, a CONTRATADA deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (jogos de projetos e documentos A4) e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas.

Após a aprovação e a legalização de todos os projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da inobservância das normas e legislações vigentes, a CONTRATADA deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização, para a CONTRATANTE.

Salientamos também, que a CONTRATADA e os respectivos profissionais responsáveis pelos projetos arquitetônicos e complementares deverão ficar cientes que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pela CONTRATANTE e/ ou pela futura empresa contratada para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que por ventura apareçam sobre os projetos, especificações e orçamentos.

Todos os ambientes de trabalho devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, além de outros), assim como de segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, normatização pertinente da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e os conceitos de Acessibilidade Universal.

Assim, **REQUEIRO** deste Nobre Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio que realize pesquisa junto a empresas e/ou profissionais liberais especializados, a cotação de preços acerca de sua contratação, para posteriormente ser submetido ao crivo da Presidência desta Casa e contratação do mesmo, no intuito da realização do trabalho.

Respeitosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Ao Senhor
WILSON DA SILVA BORGES
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio
Câmara Municipal Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.